



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 65/2026 **PROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO**
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 06/04/26

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

A Vereadora que esta subscreve, após tramitação regimental, requer que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de providência:

- Implantação de um sistema de notificação visual em lotes vagos e imóveis abandonados ou em situação de irregularidade, mediante a fixação de placas informativas no local.

SUGESTÃO DE FUNCIONAMENTO DO MODELO:

- Fixação de placa visível no lote contendo:
- Informação de que o imóvel foi NOTIFICADO pela Prefeitura;
- Data da notificação;
- Prazo legal para regularização (limpeza/manutenção);
- Indicação de que o não cumprimento poderá gerar multa e outras sanções;
- Canal de contato da Prefeitura;
- A placa deverá permanecer no local até a regularização da situação;
- Após a limpeza ou adequação do lote pelo proprietário, a placa será retirada

pela Prefeitura.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer as ações de fiscalização e garantir maior efetividade no cumprimento das normas municipais relativas à limpeza e manutenção de lotes urbanos.

É recorrente no município a existência de terrenos baldios com mato alto, acúmulo de lixo e abandono, o que contribui diretamente para:



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- Riscos à saúde pública;
- Aparência de abandono urbano;
- Possíveis focos de doenças, como dengue, zika e chikungunya.

A implantação de placas de notificação visível no local traz benefícios concretos, tais como:

- Maior transparência das ações do Poder Público;
- Ciência pública da irregularidade;
- Pressão social para cumprimento da obrigação pelo proprietário;
- Facilidade de fiscalização por parte da população;
- Redução da reincidência de irregularidades.

Trata-se de medida de baixo custo e alto impacto, já adotada com sucesso em diversos municípios, contribuindo significativamente para a melhoria da limpeza urbana e da qualidade de vida da população.

Diante disso, solicita-se a atenção do Executivo para a implementação da presente proposta.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

Ana Carla da Silva Cardoso Maia
Vereadora

23:10

3G 100%

< Reels Amigos



NOTIFICAÇÃO



FICA NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO
DESTE LOTE PARA NO PRAZO DE ATÉ
10 DIAS REALIZE A LIMPEZA.

Lei Municipal: 1.085/2017

Quadra: 3 Lote: 15 Data: 16/08

O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO
ACARRETERÁ EM SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

É vedado o uso de fogo como expediente na limpeza de lotes.



2.719



210



108



4.205



prefeituraairademinas

Seguir

77 likes · Micheal Challen ·

A Prefeitura de Iraí de Minas segue atuando ...



Curtido por adalbertolopes_oficial e outras
2.718 pessoas



Faça um comentário...